Parecer ao Projeto de Resolução n. 19/2013

I. Relatório.

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa da vereadora Eron Vasconcelos, visando a concessão da Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Constança Carneiro Galvão.

Informa a edil proponente que a homenageada estudou no Instituto Feminino da Bahia, formando-se em 1968, tendo sido a primeira mulher a ser aprovada na 1ª colocação do vestibular da Fundação Visconde de Cairu em 1972. Trabalhou ainda durante 27 anos na Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-Coelba. Foi presidente do IBRACON- Instituto de Auditores Independentes do Brasil, além de ocupar diversas outras funções relevantes, conforme detalhada descrição de fls.02/05.

É o breve relatório.

II. Análise do tema.

A Lei Orgânica Municipal, afirma no seu art.21, §2° que compete privativamente a Câmara Municipal a concessão de títulos e honrarias, a exemplo da Comenda Maria Quitéria, concedida às mulheres que tenham relevantes serviços prestados à cidade.

Já o artigo 191 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece requisitos e o devido

procedimento para a hipótese de tais concessões, inclusive exigindo expressamente que o projeto de resolução do vereador proponente venha acompanhado de pormenorizada biografia do homenageado, no que fora atendido, no presente caso.

III. Conclusão.

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de resolução ora apresentado, recomendamos a sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição de Justiça, e igualmente no mérito, para regular prosseguimento na sua tramitação.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2013.

Vereador Waldir Pires (PT)

Relator

❖ ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, GERALDO JR. E ERON VASCONCELOS